

LEI Nº 15.549, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019



**Institui a "Semana SAM -
Sustentabilidade, Acessibilidade, Meio
Ambiente e Mobilidade Urbana" no
Município de Curitiba e dá outras providências.**

publicada no DOM de 29/11/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a "Semana SAM - Sustentabilidade, Acessibilidade, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana" no Município de Curitiba, a ser realizada, anualmente, na primeira semana útil do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

[Download do documento](#)